



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2759 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar do Poder Executivo ao orçamento vigente”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários essenciais à realização de despesas com Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – secretaria de saúde e folha de pagamento de servidores da secretaria de meio ambiente;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentaria Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.625, de 17 de dezembro de 2019, para a abertura de crédito adicional suplementar através de decreto do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigos 4º, da Lei Municipal nº 2.625/2019, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 17.477,00 (dezesete mil e quatrocentos e setenta e sete reais), nas seguintes dotações orçamentarias:

DOTAÇÃO: 192

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade:	01	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0011	GESTÃO E PROMOÇÃO DE UMA SAÚDE DE QUALIDADE
Proj. Ativ.:	2208	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso:	102	- RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE.....
		R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DOTAÇÃO: 319

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Subunidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0042	CIDADE VERDE E SUSTENTÁVEL
Proj. Ativ.:	2180	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte de Recurso:	100	- RECURSOS ORDINÁRIOS.....R\$ 2.477,00

Total do Crédito Suplementar.....R\$ 17.477,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica anulada as seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 17.477,00 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e sete reais):

DOTAÇÃO: 188

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade:	01	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0011	GESTÃO E PROMOÇÃO DE UMA SAÚDE DE QUALIDADE
Proj. Ativ.:	2208	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	102	- RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE.....R\$ 15.000,00

27

mlu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DOTAÇÃO: 318

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Subunidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0042	CIDADE VERDE E SUSTENTÁVEL
Proj. Ativ.:	2180	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E ANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E ANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	100	- RECURSOS ORDINÁRIOS.....R\$ <u>2.477,00</u>

Total da Anulação.....R\$ 17.477,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 25 de setembro de 2020.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


AMANDA ALVES DOS SANTOS ASSIS
Secretário Municipal de Administração e Finanças